

NONO ADITIVO AO CONTRATO 051/2020

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2020, DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO **O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, E DE OUTRO A EMPRESA **KUATRO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

CLÁUSULA I - PARTES

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **KUATRO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ 36.841.342/0001-81, estabelecida na Av. Brás, nº 248, Sala 608, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Henrique Barão, inscrito no CPF sob o número 662.419.526-68, residente e domiciliado na Rua Das Bandeiras, nº 40, Bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA II - OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato 051/2020, alusivo à contratação de empresa para construção de canteiros na Av. Paulo Ivo e construção da Praça da Bíblia, em regime de empreitada global, conforme especificações técnicas que acompanham o Edital nº 010/2020, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 012/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020**, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 051/2020, pelo período de 06(seis) meses, iniciando no dia 24 de junho de 2023 e encerrando no dia 23 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39290-000



CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 051/2020.

São Romão/MG, 06 de junho de 2023.

PELO CONTRATANTE : Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA : Marcelo Henrique Barão.
p/ Kuarto Construtora Ltda-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____